



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Eletrônico nº 202100047002993**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 346 (movimentação eletrônica 11);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A**, empresa inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, referente à contratação seguro predial com cobertura que engloba os imóveis e móveis instalados na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo de R\$ 20.890,87 (vinte mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de dezembro de 2021.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 449/2021